



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XVII - Edição nº 02234 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D241295A8049519AC4E5FE15D27DDDA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003, Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central - CEC, que coordenará o processo eleitoral para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, e dá outras providências.
- EDITAL Nº 003/2026, CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIROS – BA.
- ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA N.º 001 - Edital de Credenciamento nº: 005/2026

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PORTARIA Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de integrantes da Comissão Eleitoral Central – CEC, que coordenará o processo eleitoral para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Cordeiros - BA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e organizar o processo eleitoral para a escolha de diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral Central (CEC) que, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 711, de 12 de setembro de 2022, coordenará o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

- I. **Samuel Dutra de Novaes; Sandra dos Santos; e Elenita Barbosa Souza Almeida** - representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II. **Michelle Pereira Carlos** - representante da entidade representativa dos servidores da carreira do Magistério Público do Município de Cordeiros;
- III. **José Bastos Costa** - representante da entidade representativa dos profissionais de suporte e apoio à docência;
- IV. **Gletheane Silva Caires e Silva** - representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;
- V. **Evanilda Soares e Silva** - representante do Conselho Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



- VI. **Sergio Cordeiro da Silva Viana** - representante do Conselho do FUNDEB;
- VII. **Daniela Brito Gomes de Oliveira** - representante do Fórum Municipal de Educação;
- VIII. **Nilzete de Sousa Almeida de Oliveira** - representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão exercerão suas funções com dedicação ao cumprimento do calendário e das normas do processo eleitoral.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral Central as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;
- II. Organizar o pleito;
- III. Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Central, ora constituída, coordenará e supervisionará os procedimentos referentes às vacâncias das funções de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, até o final do mandato eleitoral.

Art. 5º - A participação na Comissão não será remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros, 15 de abril de 2026.


Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretária Municipal de Educação
Cordeiros - Bahia

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL Nº 003/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIROS – BA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente no art. 11, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.835 de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com a finalidade de garantir os direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para a gestão conjunta das políticas públicas de cultura, bem como da Lei Municipal nº 637 de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Cordeiros, torna pública a convocação de toda a sociedade civil, agentes culturais, fazedores de cultura, instituições públicas e privadas e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à elaboração do Plano Municipal de Cultura de Cordeiros.

Data: 30 de abril de 2026

Horário: das 07h00 às 12h00

Local: Colégio Estadual de Tempo Integral de Cordeiros (Colégio Estadual José Moreira Cordeiro)

Endereço: Loteamento Novo Cordeiro, S/N, Bairro Novo Cordeiro, CEP 46.280-000, Cordeiros – BA

O pré-credenciamento poderá ser realizado a partir da data de publicação deste edital até o dia 29 de abril de 2026, às 23h59min, por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/JudynvkamETUNMQA6>

Cordeiros – BA, 15 de abril de 2026.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATA N.º 001

Processo Administrativo nº: 034/2026
Edital de Credenciamento nº: 005/2026

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e seis, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Cordeiros, situada à Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 205, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de proceder ao recebimento e análise preliminar da documentação apresentada para credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2026, elaborado com fundamento no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. Do(s) Interessado(s)

Compareceram para entrega de documentação, os seguintes interessados:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	SARA DIONE SILVA BRITO	107.XXX.XXX-45	SARA DIONE SILVA BRITO	107.XXX.XXX-45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM TERAPIA ABA)
02	AM MEDICINA ESPECIALIZADA	45.335.250.0001-10	AM MEDICINA ESPECIALIZADA	45.335.250.0001-10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (Neuropediatra)
03	KARINA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	792.XXX.XXX-91	KARINA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	792.XXX.XXX-91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (Psicopedagogo)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



04	EDIMEIRE CONCEIÇÃO DE SANTANA	805.XXX.XXX-68	EDIMEIRE CONCEIÇÃO DE SANTANA	805.XXX.XXX-68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (Psicopedagogo)
05	CLÍNICA SOBERANA LTDA	60.412.316/0001-12	CLÍNICA SOBERANA LTDA	60.412.316/0001-12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM TERAPIA ABA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO)

2. Da Documentação Apresentada

Os interessados apresentaram os documentos exigidos no edital, para fins de habilitação e comprovação de requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas, nos termos dos arts. 62, 67 e 78 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação de qualificação técnica;
- Declarações exigidas no edital;

3. Do Recebimento

Após conferência, a Comissão lavrou os seguintes registros:

- A documentação foi recebida e protocolada, ficando registrada para análise posterior de conformidade, conforme disposto no edital.
- Eventuais pendências ou complementações serão notificadas ao interessado, observados os prazos previstos no instrumento convocatório.
- A entrega da documentação não implica credenciamento automático, estando a aprovação condicionada à verificação integral dos requisitos exigidos.

4. Análise e Conclusão

Após conferência e análise documental, a Comissão constatou que os interessados listados abaixo atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, estando, portanto, credenciados para a prestação dos serviços/fornecimento objeto do presente chamamento:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	SARA DIONE SILVA BRITO	107.XXX.XXX-45	SARA DIONE SILVA BRITO	107.XXX.XXX-45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM TERAPIA ABA)
02	AM MEDICINA ESPECIALIZADA	45.335.250.0001-10	AM MEDICINA ESPECIALIZADA	45.335.250.0001-10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (Neuropediatra)
03	KARINA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	792.XXX.XXX-91	KARINA ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS	792.XXX.XXX-91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (Psicopedagogo)
04	EDIMEIRE CONCEIÇÃO DE SANTANA	805.XXX.XXX-68	EDIMEIRE CONCEIÇÃO DE SANTANA	805.XXX.XXX-68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (Psicopedagogo)
05	EDIMEIRE CONCEIÇÃO DE SANTANA	60.412.316/0001-12	EDIMEIRE CONCEIÇÃO DE SANTANA	60.412.316/0001-12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO (PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM TERAPIA ABA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO)

5. Observações

Fica registrado que o credenciamento é válido pelo prazo estabelecido no edital, podendo ser renovado ou revogado nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, observados os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Cordeiros – Bahia, 15 de abril de 2026.

Sílvia Fernandes Moura

Isaque de Almeida Sousa

Iêva Santos de Oliveira